



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.122, DE 2025 **(Do Sr. Zé Adriano)**

Sugere à ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, o alongamento dos prazos para prestação de contas de recursos recebidos por governos estaduais e prefeituras, quando o prazo final recair em período de transição de uma gestão para outra em ano eleitoral, no período compreendido entre a eleição e a posse do novo gestor.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Zé Adriano

Tel. (61) 3215-5301 e 3215-3301
E-mail: dep.zeadriano@camara.leg.br

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Do Sr. ZÉ ADRIANO)

Apresentação: 15/04/2025 18:06:32.277 - Mesa

INC n.1122/2025

Sugere à ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, o alongamento dos prazos para prestação de contas de recursos recebidos por governos estaduais e prefeituras, quando o prazo final recair em período de transição de uma gestão para outra em ano eleitoral, no período compreendido entre a eleição e a posse do novo gestor.

Excelentíssima Senhora Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania:

Em anos eleitorais a rotina em estados e municípios são alteradas pelas disputas entre os candidatos que afetam não só a população, mas também as administrações em todas as áreas. E nesse ponto, os convênios, parcerias e recursos recebidos do governo federal são os mais atingidos na execução e na sua prestação de contas.

Quando o prazo final para prestação de contas recai em ano eleitoral, e sobretudo no período de transição de governo – entre o dia da eleição e a posse do novo gestor eleito – não é raro que o gestor que perdeu a eleição se descuide da prestação de contas, seja pela necessidade de inúmeras medidas a serem tomadas durante a transição ou até de forma proposital, para prejudicar a nova gestão que o derrotou nas urnas.

Uma medida salutar a ser adotada pelo concedente, nesse caso o governo federal, seria o de alongar o prazo para prestação de contas pelo conveniente sempre que o prazo final recaia no período de transição. Assim a medida estaria evitando problemas de inadimplência do município ou do governo estadual, o que repercute negativamente sobre as parcerias, execução de programas e convênios futuros, e acaba por fim, prejudicando a população que necessita dessas ações e serviços do poder público.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Zé Adriano

Tel. (61) 3215-5301 e 3215-3301
E-mail: dep.zeadriano@camara.leg.br

Diante do exposto, sugiro que qualquer legislação infralegal hoje adotada pelos diversos órgãos do governo federal para estabelecer os prazos de prestação de contas de recursos recebidos pelos entes estaduais e municipais, atente para essas peculiaridades mencionadas e favoreçam o alongamento dos prazos para prestação de contas até o início da nova gestão, sempre que o prazo final recair em período de transição de uma gestão para outra em ano eleitoral. Trata-se de medida benéfica aos interesses públicos e capaz de interromper uma prática de inércia proposital ou não, no devido ajuste de contas pelos entes.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.

ZÉ ADRIANO
Deputado Federal – PP/AC

Apresentação: 15/04/2025 18:06:32.277 - Mesa

INC n.1122/2025



* CD 254680761800 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Zé Adriano

Tel. (61) 3215-5301 e 3215-3301
E-mail: dep.zeadriano@camara.leg.br

REQUERIMENTO
(Do Sr. ZÉ ADRIANO)

Requer o envio de Indicação à ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, sugerindo o alongamento dos prazos para prestação de contas de recursos recebidos por governos estaduais e prefeituras, quando o prazo final recair em período de transição de uma gestão para outra em ano eleitoral, no período compreendido entre a eleição e a posse do novo gestor.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, seja encaminhada à Sra. Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Indicação em anexo, sugerindo o alongamento dos prazos para prestação de contas de recursos recebidos por governos estaduais e prefeituras, quando o prazo final recair em período de transição de uma gestão para outra em ano eleitoral, no período compreendido entre a eleição e a posse do novo gestor.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.

ZÉ ADRIANO
Deputado Federal – PP/AC

